

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1236950**

**PORTARIA N.º 65/2025-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 25 de agosto de 2025**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994... CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025. RESOLVE: I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 003/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 27/01/2025 que designou a servidora ADRIANA BARROS NORAT, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 5894816, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 168/2023-PC/PA, firmado com a empresa G.T.A. IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ Nº 09.528.663/0001-58, e no seu impedimento a servidora ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO, Escrivã da Polícia Civil, matrícula nº 55588579. II – DESIGNAR nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a servidora EMANUELA CRISTINA SILVA DE AMORIM COSTA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 5913978/1 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 168/2023-PC/PA, firmado com a empresa G.T.A. IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ Nº 09.528.663/0001-58 cujo objeto é a locação de um imóvel, para fim não residencial, situado na Rodovia Mário Covas, nº 0, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua, e no seu impedimento a servidora LARISSA RAMOS DE ARAÚJO, Escrivã da Polícia Civil, matrícula nº 5899815/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual. III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades: a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato; e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração; h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR. Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

**Protocolo: 1236870**

**PORTARIA N.º 59/2025-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 21 de Agosto de 2025**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 008/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 14/02/2025 que designou o servidor FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Informática, matrícula nº 57189009/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 121/2021-PCE/PA, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, e no seu impedimento o servidor KLELTON MAMED DE FARIAS, Delegado de Polícia, matrícula nº 5206359/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Informática, matrícula nº 57189009/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 121/2021-PCE/PA, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.613/0001-18 cujo objeto é a contratação dos serviços de hospedagem de servidores virtualizados e colocations, e no seu impedimento o servidor AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS, Administrador, matrícula nº 5904208, o qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual. III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
IV – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR. Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1237248**

**PORTARIA N.º 57/2025-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 21 de Agosto de 2025**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 050/2023 – DGPC/DIVERSOS, de 26/05/2023 que designou o servidor KLELTON MAMED DE FARIAS, Delegado de Polícia, matrícula nº 5206359/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 128/2021-PC/PA, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, e no seu impedimento a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula nº 5433576/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA, Administrador, matrícula nº 73423, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 128/2021-PC/PA, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.613/0001-18 cujo objeto é o fornecimento de serviços de tecnologia da informação e comunicação com fornecimento de licenças de uso de sistema, e no seu impedimento a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula nº 5433576/1, o qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
IV – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR. Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1237177**

**PORTARIA N.º 58/2025-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 21 de Agosto de 2025**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994